



EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIÇOS GERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro, 64670-000, São Julião/PI, neste ato representado por seu Gestor Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 673.875.513-91 com endereço profissional acima descrito, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo de seleção simplificado para a contratação de temporária de pessoal para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o período letivo de 2023, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como na lei municipal nº 461/2013 que trata sobre as contratações temporárias no Município de São Julião/PI, regendose o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de professores, auxiliares de educação infantil e serviços gerais conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem em escolas municipais de Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano e nos anos finais do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano, nas modalidades regular, especial e EJA, em instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
- 1.2 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim, Portaria nº 018/2023, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.3 O presente processo seletivo visa a contratação de professores temporários, auxiliares de educação infantil e serviços gerais para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado ao ano de 2024, à critério da administração pública.
- 1.4 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- 1.5 A jornada de trabalho dos contratos oriundos do presente teste seletivo serão de 30h para professores e auxiliar de educação infantil e 40h para serviço gerais.
- 1.6 A seleção será efetuada através da avaliação de prova dissertativa, a ser determinada pelo calendário no anexo III.
- 1.7 A remuneração dos contratados será de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) ou o Salário Mínimo vigente, o que for maior na época da formalização da contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Local e período
- 2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Julião/PI, conforme anexo, de forma unica e exclusivamente na modalidade **presencial.**
- 2.1.2 A inscrição será efetuada:
- a) para professor e auxiliar de educação infantil mediante entrega do *Currículum Vitae* devidamente comprovado e rubricado pelo candidato, conforme anexo I, e apresentação do formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador, fotocópia da





carteira de identidade, do CPF, título de eleitor com comprovantes de votação ou justificativa da última eleição, fotocópia do comprovante do serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

- b) para serviços gerais mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador, fotocópia da carteira de identidade, do CPF, título de eleitor com comprovantes de votação ou justificativa da última eleição, fotocópia do comprovante do serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).
- 2.1.3 O candidato fica desde já ciente de que, na data de contratação, deverá atender todas as exigências dispostas no Item 07.
- 2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.1.5 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de professor e auxiliar de educação infantil e de R\$ 50 para serviços gerais, que deverá ser depositada na conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal e na forma descrita abaixo, sendo vedada a transferência por terceiros:
- 2.1.5.1 **BANCO DO BRASIL:** AG 1364-1 CC 103471-5 MUNICIPIO DE SÃO JULIÃO CNPJ sob nº 06.553.846/0001-35;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A dissertação terá pontuação máxima de dez pontos, com critérios objetivos conforme Anexo II.
- 3.2. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do *Curriculum Vitae* é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O candidato será classificado por ordem decrescente de pontos.
- 5.2 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
- a) tiver maior idade;
- b) maior número de cursos de capacitação na área de concorrência.
- c) maior tempo de experiência profissional.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Julião/PI.
- 6.2 O requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos questionados.
- 6.3 O período para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 6.4 Não serão conhecidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto





ou encaminhamentos de forma diferente da estipulada neste edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores, auxiliares de educação infantil e serviços gerais das escolas da zona urbana e rural.
- 7.2 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- I Ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- V Ter licenciatura, ou está cursando o 5º periodo, conforme o cargo de concorrência, ensino médio para o cargo de auxiliar de educação infantil e ensino fundamental (conforme tabela no anexo V)
- VI Declaração de que não possui vínculo efetivo fora da compatibilidade de horário no âmbito do serviço público;
- 7.2 Se não houver classificados da área específica, será contratado de outra área, seguindo a ordem de classificação;
- 7.3 O processo seletivo disponibilizará de um banco de cadastro de reserva para eventuais necessidades;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

São Julião/PI, 27 de fevereiro de 2023.

Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo Secretária Municipal de Educação

> Valdinara R. de Almeida Sousa Arafio CPF: 397.939.743-20 Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 004/2021

Voldinora Adigus de Alenda Busa





ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

- 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
- 2 PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
- 3 FORMAÇÃO ACADÊMICA (para professor)
- a) Na área de inscrição
- b) Em outra licenciatura
- 4 ENSINO MÉDIO (para auxiliar de educação infantil)
- 5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 6 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)
- a) Na área de inscrição
- 7 DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA





ANEXO II Pontuação da Prova Discursiva

ASPECTOS		DESCRIÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	2
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	1,5
4	Utilização adequada da Lingua Portuguesa	A resposta elaborada deve ser apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estrututaração dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais.	1,5
		Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "utilização adequada da lingua portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			





ANEXO III

Período	Etapa	Local	
De 08:00h às 13:00h do dia 01 a 02/03/2023	Inscrições e Entrega da Documentação	Secretaria Municipal de Educação	
04/03/2023	Prova Discursiva	Escola Municipal Severiano José de Sousa Lima	
06/03/2023	Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Educação	
07/03/2023	Início do Prazo Recursal	Secretaria Municipal de Educação	
08/03/2023	Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios	





ANEXO IV - Ficha de Inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	O N°				
NOME:		<u> </u>			
ÁREA DE CONCORRÊ	NCIA:				
DADOS PESSOAIS:					
R.G.:	_ ÓRGÃO EXPEDITOR:CPF:	<u> </u>			
ENDEREÇO (Rua, nº, ba	nirro):				
CEP:	<u> </u>				
CIDADE	ESTADO:				
TELEFONE FIXO: ()_	CELULAR: ()				
E-MAIL:					
CURRÍCULO VITAE CO	DM: PÁGINAS				
POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE? SIM () NÃO (
	São Julião/PI,/2023.				
	Assinatura do candidato				
	Assinatura do responsável pela inscrição				
EDITAL DE SELEÇÃ	O PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº	DORES DA EDUCAÇÃO			
NOME:		_			
ÁREA DE CONCORRÊI	NCIA:				
	São Julião/PI,/2023.				
	Assinatura do responsável pela inscrição				





ANEXO V VAGAS OFERTADAS e FORMAÇÃO

CARGO DE SERVIÇOS GERAIS	QUANT.
(Ensino Fundamental)	VAGAS
SERVIÇOS GERAIS	1+CR
CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(Ensino Médio)	
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2 + CR
CARGO PROFESSOR	
(Licenciatura)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	2 + CR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
PROF. POLIVALÊNCIA (PEDAGOGIA)	1 + CR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1 + CR
PROF. DE HISTÓRIA	1 + CR
PROF. DE CIÊNCIAS NATURAIS (biologia/fisica ou quimica)	1 + CR
PROF. DE INGLÊS (letras/ingles)	CR
PROF. DE GEOGRAFIA	CR
PROF. DE MATEMÁTICA	CR
PROF. LINGUA PORTUGUESA (letras/português)	CR

Ref. CR = Cadastro de Reserva





ANEXO VI

RECURSOS PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL N° 001/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
ÁREA DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Assinatura do Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):
SÃO JULIÃO/PI, de de 2023.